



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 308/2012, de 21 de junho de 2012.

**Concede Aposentadoria Voluntária
por Idade - com proventos
proporcionais ao tempo de
contribuição, e dá outras
providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO 40, § 1º, INCISO III, LETRA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **SIRLEY DO PRADO PERONDI**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº **8.834.451-0 PR**, CPF: **366.954.181-68**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos IX**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, igual à R\$ 493,37 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) que neste caso como inferior ao SMN – Salário Mínimo Nacional, adota-se o mesmo como Provento mensal de Aposentadoria igual à R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED